



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 512, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidor.

O PREFEITO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município em seu art. 75, inciso VI,

DECRETA:

Art. 1º - Mantém o servidor efetivo **JOÃO SEVERINO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF 262.868.311-34, cedido à Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, durante o exercício de 2023.

Art. 2º - O ônus pela remuneração do servidor é do Órgão Cessionário e inicia-se em 11 de novembro de 2022 e finaliza-se em 10 de novembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA